



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV	
Processo Nº	211050129
Fls Nº	10
Rubrica	[assinatura]

1 ATA Nº 19/2024 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
2 Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade –
3 22/05/2024 - Ata de Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência
4 Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º
5 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa
6 e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia vinte e
7 dois de maio de dois mil e vinte e quatro, na qual reúnem-se os membros da
8 Comissão Previdenciária instituídos através das portarias de nomeações nº
9 012/2021, nº 065/2023 e nº 131/2024 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos**
10 **(Presidente)**, **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**, **Daniel Barros Valdez**, **Jessé**
11 **Silveira de Souza Junior**, **Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos**,
12 **Roberta Gomes Brasil**, **Rodrigo de Oliveira Cavour**, **Túlio Marco Castro Barreto**.
13 **ABERTURA:** Foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos**
14 **Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte
15 tema: **Processo Administrativo nº 310.402/2024, referente a Solicitação para**
16 **análise do parecer da AGU para averbação sem relação das contribuições,**
17 **servidor Marcelo Barbosa da Silva, matrícula 42.980. INTRODUÇÃO:** Na
18 condução da pauta, o presidente **Dr. Adilson Gusmão** deu início à reunião
19 informando a todos que o processo em tela se encontrava sobrestado, retornando a
20 pauta desta reunião. O membro **Priscila Vasconcellos** ressaltou que em pesquisa
21 de outros processos já analisados, em especial de certidões emitidas pelo Ministério
22 da Defesa do Comando da Aeronáutica, as certidões emitidas por eles em
23 averbações realizadas no Macaeprev encontram-se com as relações das
24 remunerações de contribuição. Cabe ressaltar que recentemente outra servidora, do
25 mesmo órgão Comando Aeronáutica, que se encontra em situação semelhante,
26 também apresentou a documentação contendo a relação das remunerações de
27 contribuições constantes na CTC daquele órgão. Cabe ressaltar que a Portaria MTP
28 nº 1.467, de 2 de junho de 2022, estabelece, nos termos do art. 9º da Lei nº 9.717,
29 de 1998 (Lei Geral dos RPPS), os parâmetros para o cumprimento das regras gerais
30 nela previstas, tratada a matéria nos seus artigos 182 a 211, estabelecendo as
31 regras essenciais para a emissão da CTC, aproveitamento do tempo de contribuição

[assinatura]

[assinatura]

1
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

32 cumprido em outros regimes de previdência e a operacionalização da compensação
33 previdenciária entre eles, além de constarem outras regras específicas ao longo da
34 norma. Os membros destacam que, de acordo com o art. 186 da Portaria MTP nº
35 1.467, de 2022, a certidão de tempo de contribuição deverá constar do documento,
36 obrigatoriamente, os requisitos mínimos conforme transcrito: "Art. 186. Após as
37 providências de que trata o art. 185, a unidade gestora do RPPS, o órgão de origem
38 do segurado ou o órgão gestor do SPSM, quando se tratar de militar, deverá emitir a
39 CTC ou a Certidão de Tempo de Serviço Militar constando, obrigatoriamente, no
40 mínimo: I - órgão expedidor; II - nome do segurado ou militar, matrícula, RG, CPF,
41 sexo, data de nascimento, filiação, PIS ou PASEP, cargo ou patente, lotação, data
42 de admissão e data de exoneração ou demissão; III - período de contribuição ao
43 RPPS ou ao SPSM, de data a data, compreendido na certidão; IV - fonte de
44 informação; V - discriminação da frequência durante o período abrangido pela
45 certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões e
46 outras ocorrências; VI - soma do tempo líquido, que corresponde ao tempo bruto de
47 dias de vínculo ao RPPS ou ao SPSM de data a data, inclusive o dia adicional dos
48 anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade,
49 licenças e outros afastamentos sem remuneração; VII - declaração expressa do
50 servidor responsável pela emissão da certidão, indicando o tempo líquido de
51 contribuição em dias e o equivalente em anos, meses e dias, considerando-se o mês
52 de 30 (trinta) e o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; VIII - assinatura do
53 responsável pela emissão da certidão e do dirigente do órgão expedidor; IX -
54 indicação da lei que garanta ao segurado ou ao militar a concessão de
55 aposentadorias, transferência para inatividade e pensão por morte; **X - relação das**
56 **bases de cálculo de contribuição por competência, inclusive as**
57 **correspondentes ao décimo terceiro salário ou gratificação natalina, a serem**
58 **utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o**
59 **período certificado desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da**
60 **contribuição, se posterior àquela competência, sob a forma de anexo; (grifo**
61 **nosso)** e XI - homologação da unidade gestora do RPPS, no caso de a certidão ser
62 emitida por outro órgão da administração do ente federativo de origem." Destaca-se



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

MACAEPREV	
Processo Nº	21105012
Ass. Nº	
Rubrica	Hop

63 o art. 187, da portaria 1467/2022, em especial o § 2º transcrito: “§ 2º Na ausência de
64 informação de base de cálculo de contribuição do segurado ou militar, nas
65 competências a partir de julho de 1994, a relação tomará por base o valor do
66 subsídio ou da remuneração do cargo efetivo ocupado pelo segurado ou da
67 remuneração do militar; ou da remuneração equivalente ou semelhante; ou piso
68 remuneratório local; ou o salário-mínimo mensal; nesta ordem.” Os membros após
69 todo o exposto por unanimidade sugerem pelo indeferimento do pedido do servidor,
70 tendo em vista da necessidade de comprovação dos valores contribuídos para
71 compor sua base de cálculo no ato da aposentadoria. **CONCLUSÃO:** Após análise e
72 debate de todos os fatos supracitados, os membros sugerem pelo
73 **INDEFERIMENTO** do pedido do requerente, encaminhando a presente para sugerir
74 que a Diretora Previdenciária realize os seguintes procedimentos, nesta ordem: **1)**
75 Dar ciência desta ata à Presidência. **2)** Convocar o requerente para dar ciência da
76 necessidade de solicitar junto ao Comando da Aeronáutica a relação das
77 contribuições. Nada mais havendo, às dezessete horas e trinta e cinco minutos foi
78 dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello
79 Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais
80 Membros presentes que estão de acordo com a presente

81
82
83 Adilson Gusmão dos Santos

81
82
83 Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos

84
85
86 Carolina Quintino Teixeira Benjamin

84
85
86 Roberta Gomes Brasil

87
88
89 Daniel Barros Valdez

87
88
89 Rodrigo de Oliveira Cavour

90
91
92 Jesse Silveira de Souza Junior

90
91
92 Túlio Marco Castro Barreto